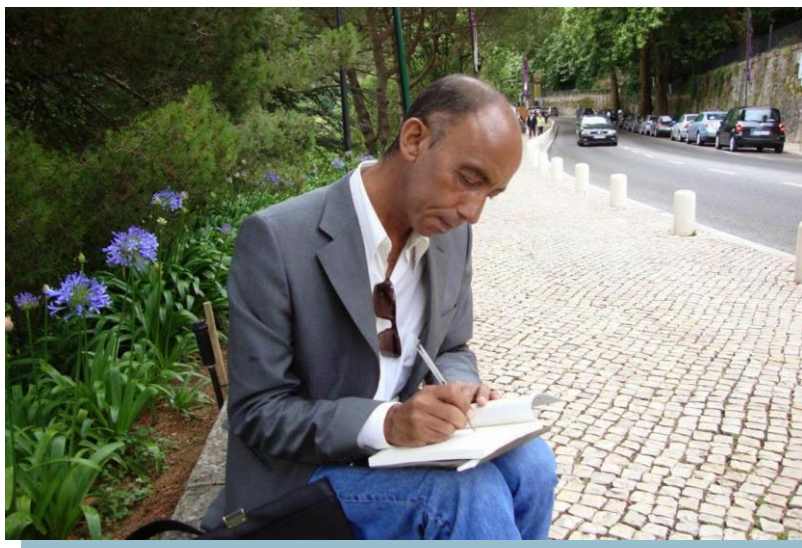


Regulamento

Concurso Literário *Prémio Fernando Carita*



*“O poeta é quem se pôs a caminho
Dos caminhos todos bifurcados no tempo;”*

In CARITA, Fernando, A casa, o caminho, Le Taillis Pré, Hainault, Bélgica, 2008

SECÇÃO I - INTRODUÇÃO

1.º O Clube de leitura “LER PARA Q?”, em articulação com os professores de Português organiza, todos os anos o **Concurso Literário Prémio Fernando Carita**, em homenagem ao Poeta, Professor e Homem que tanto prestigiou a Escola Secundária Ferreira Dias (ESFD).

No presente ano letivo, 2017-2018, por protocolo firmado com a Junta de Freguesia de Agualva-Mira Sintra, este Concurso será alargado ao concelho de Sintra, permitindo a participação a outros concorrentes que queiram, deste modo, divulgar a sua escrita.

SECÇÃO II - DISPOSIÇÕES GERAIS

Objetivos

2.º São objetivos deste concurso:

- a) Criar/consolidar hábitos de leitura e escrita;
- b) Estimular o espírito de iniciativa;
- c) Promover a escrita criativa;
- d) Divulgar produções da população escolar e não escolar;
- e) Valorizar a expressão literária.

Modalidades

3.º As modalidades consideradas neste concurso são duas: Conto e Poesia.

Destinatários

4.º O concurso destina-se a

- a) Alunos da Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra, integrados no **Escalão 1** - Idade entre os 15 e 18 anos - Modalidade Conto e Poesia - tema livre.
- b) Alunos e membros da comunidade educativa, integrados no **Escalão 2** - mais de 18 anos de idade - Modalidade Conto e Poesia - tema livre

Prémios

- 5.º Todos os participantes receberão um Diploma de Participação.
- 6.º O nome dos vencedores, assim como os trabalhos vencedores, serão publicados na página eletrónica da Escola e da Junta de Freguesia.
- 7.º Os resultados do concurso serão publicados na página eletrónica da Escola e da Junta de Freguesia.
- 8.º Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o júri reserva-se o direito de não atribuir prémio. (Ponto 5.º).

SECÇÃO III – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Entrega dos trabalhos

9.º O prazo de entrega dos trabalhos será publicado, oportunamente, nas páginas da Escola e da Junta, devendo os mesmos ser entregues por mão própria ou enviados por correio, com aviso de receção e endereçados para:

Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra ou Junta de Freguesia de Agualva-Mira Sintra
CONCURSO LITERÁRIO PRÉMIO FERNANDO CARITA

Rua António Nunes Sequeira, 1
7200 - 339 Agualva-Cacém

10.º Os trabalhos deverão ser enviados ou entregues em **dois envelopes fechados**, devendo conter cada um, no exterior, a indicação do concurso, do escalão modalidade a concurso e inscrição do pseudónimo no espaço destinado ao remetente.

- a) **No primeiro envelope** deve constar a ficha de inscrição e o texto original em papel com 3 cópias (cada cópia deve estar agrafada, as páginas numeradas, identificada com o pseudónimo, título do trabalho, escalão e modalidade a que concorre).
- b) **No segundo envelope**, mais pequeno, deve constar a identificação do concorrente: nome completo, idade, morada completa, telefone e/ou telemóvel.
- c) Em caso de participação em mais de uma modalidade, o procedimento previsto nas alíneas a) e b) deve ser seguido para cada modalidade a que concorre.

Apresentação dos Trabalhos

11.º Cada concorrente poderá participar apenas com um trabalho por modalidade, segundo o seu escalão.

12.º O texto deve ter o máximo de 4 páginas formato A4, com espaçamento de 1.5 entre linhas e tipo de letra *Trebuchet*, tamanho 11.

13.º Os trabalhos de poesia devem consistir apenas num poema. Na entrega de mais do que um poema, ressalva-se a possibilidade de exclusão do concurso.

14.º Nas folhas do trabalho apresentado a concurso não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este vir a ser excluído.

Crítérios de Seleção

15.º O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas:

Etapa 1: Habilitação dos concorrentes.

Conferência do material recebido e do atendimento às exigências contidas neste Regulamento, avaliada pelo secretariado do concurso.

Etapa 2: Classificação.

Avaliação pelo Júri das obras habilitadas na primeira etapa.

Secretariado do Concurso

16.º O secretariado do concurso será formado por, pelo menos, 3 (três) professores do grupo de Português da ESFD.

17.º Caberá ao secretariado do concurso a avaliação dos documentos apresentados pelos concorrentes.

18.º Os proponentes serão considerados inabilitados quando não entregarem os documentos previstos neste Regulamento.

19.º A composição do secretariado do concurso será publicada na página eletrónica da ESFD e da Junta de Freguesia.

20.º Serão lavradas atas de todas as reuniões realizadas por este secretariado.

21.º O resultado da primeira etapa, efetivado pelo secretariado do concurso, será publicado na página eletrónica da ESFD e da Junta de Freguesia.

22.º Os trabalhos do secretariado finalizarão com o encerramento do concurso previsto neste Regulamento e a consequente entrega dos prémios aos vencedores.

Critérios de avaliação

23.º Os trabalhos serão avaliados anonimamente.

24.º Os critérios de avaliação serão os seguintes:

- a) Qualidade literária, criatividade e inovação (20 pontos);
- b) Coerência e coesão do texto (10 pontos);
- c) Correção linguística (10 pontos);
- d) Obediência às características do género literário em questão (10 pontos);

TOTAL: 50 PONTOS

25.º O somatório dos pontos seguirá os parâmetros definidos na tabela acima, e a pontuação máxima que cada elemento do Júri poderá conceder a um trabalho será de 50 (cinquenta) pontos.

26.º Serão classificados os trabalhos que alcançarem uma pontuação média igual ou maior que 25 (vinte e cinco) pontos, e os 3 (três) primeiros colocados serão premiados.

27.º O resultado da segunda etapa do concurso será publicado na página eletrónica da ESFD.

Júri

28.º O júri será constituído por 3 elementos (de comprovada idoneidade e dedicados à área da literatura), sendo dois professores da ESFD e um convidado da Junta de Freguesia.

29.º Os membros do júri serão dados a conhecer na cerimónia de entrega dos prémios.

30.º Das decisões do júri não haverá recurso.

31.º O júri reserva-se o direito de atribuir Menções Honrosas aos trabalhos que considerar distinguir.

32.º Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos.

SECÇÃO IV - DIREITOS INTELECTUAIS/ DIREITOS DE AUTOR

33.º Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desqualificação do texto.

34.º No caso da publicação em livro dos textos premiados, não serão pagos direitos de autor.

SECÇÃO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

35.º A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento.

36.º Este Regulamento encontra-se à disposição dos interessados na página eletrónica da Escola, na Biblioteca Escolar e na página eletrónica da Junta de Freguesia.

37.º Os originais e os documentos encaminhados para o Concurso Literário Fernando Carita não serão devolvidos.

38.º Os trabalhos não classificados serão, após o evento, inutilizados ou apagados.

SECÇÃO VI - OMISSÕES

39.º Na eventualidade de existirem lacunas neste Regulamento, a organização reserva para si a integração das mesmas de acordo com os seus critérios próprios.

Aprovado em reunião de Professores de Português.

Deve ser levado à aprovação da Junta